

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 9.859 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias abaixo especificados, as repartições públicas do Município de Santos funcionarão da seguinte forma:

I – no dia 24 de novembro de 2022, das 08h00 às 14h00,

ininterruptamente;

II – no dia 28 de novembro de 2022, das 08h00 às

12h00, ininterruptamente;

III – no dia 2 de dezembro de 2022, das 08h00 às 14h00,

ininterruptamente.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no presente decreto as repartições públicas cujas atividades são consideradas essenciais, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento